



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Processo: TC-001952/026/12 - Contas Anuais.
Prefeitura Municipal: Patrocínio Paulista.
Exercício: 2012.
Prefeito: José Mauro Barcellos.
Advogados: Flaubert Guenzo Noda e outros.
Acompanham: TC-001952/126/12 e Expedientes: TC-000547/989/12 e TC-033684/026/13.
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Segunda Câmara, em sessão de 11 de março de 2014, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, consignando que as compras sem licitação serão analisadas de forma minuciosa na próxima fiscalização *in loco* e que serão abertos autos específicos para análise da execução do contrato n° 54/12, em face da ausência de esclarecimentos de defesa, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, exercício de 2012, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 28,91%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 79,68%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 36,91%; Aplicação na Saúde: 21,07%; Execução orçamentária: 7,19%.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 14 de abril de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator